



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 217 DE 04 DE MAIO DE 1977.

EMENTA: Dispõe sobre pensão mensal à viúva de Servidor Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte

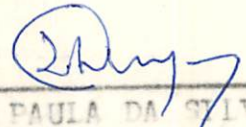
LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica concedida à SNRA. MARIA EUGÊNIA ROCHA THOMAZ, viúva de ex-servidor Municipal ANTONIO THOMAZ, uma pensão mensal de 40% (quarenta por cento) de salário mínimo vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal correrão por conta da verba própria.

Art. 3º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus benefícios a partir de 01 de fevereiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 04 de MAIO de 1977.


VICENTE DE PAULA DA SILVA DUQUE
PREFEITO MUNICIPAL